

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 18/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Aquidauana

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos	-	01	-	40h
Produção de Não Ruminantes	01	-	-	
Pastagem e Forragicultura	01	-	-	
Ciências Sociais Aplicadas	02	-	-	

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira	-	01	-	40h
Língua Portuguesa	01	-	-	
Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola	01	-	-	
Engenharias I ou Ciências Ambientais	01	-	-	

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Ensino de Matemática	01	-	-	40h
----------------------	----	---	---	-----

Unidade Universitária: Jardim

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Direito	01	01	-	40h

Unidade Universitária: Nova Andradina

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Engenharia Civil – Estruturas	01	-	01	40h

Unidade Universitária: Ponta Porã

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Ciências Econômicas	01	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Aquidauana

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos(*)	- Graduação em Medicina Veterinária; e - Doutorado com tese defendida na área de Produção de Cães e Gatos.
Produção de Não Ruminantes(*)	- Graduação em Zootecnia; e - Doutorado com tese defendida na área de Produção de Não Ruminantes.
Pastagem e Forragicultura(*)	- Graduação em Zootecnia ou Agronomia; e - Doutorado com tese defendida na área de Pastagens ou Forragicultura.
Ciências Sociais Aplicadas(*)	- Graduação em Direito; e - Doutorado em Direito.

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Teoria da Literatura, Literatura	- Graduação em Letras (Licenciatura); e - Doutorado em Letras; ou Literatura; ou Estudos Literários; ou Teoria

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Infantojuvenil e Literatura Brasileira(**)	Literária; ou Literatura Comparada ou Literatura Infantojuvenil.
Língua Portuguesa(**)	- Licenciatura em Letras em Língua Portuguesa; ou Licenciatura em Letras em Língua Portuguesa/outras línguas; e - Doutorado em Letras; ou em Estudos Linguísticos; ou em Linguística Aplicada; ou em Ciências da Linguagem; ou em Filologia e Língua Portuguesa; ou em Língua Portuguesa; ou em Linguagens.
Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola(**)	- Licenciatura em Letras Português e Espanhol ou Licenciatura em Letras Espanhol; e - Doutorado em Letras; ou em Linguística; ou em Linguística Aplicada; ou em Literatura, cujos trabalhos estejam relacionados às metodologias de ensino, à Língua Espanhola e às Literaturas de Língua Espanhola, disciplinas objeto deste certame. - Domínio da Língua Espanhola na modalidade oral e escrita, pois o Plano de Aula, a Prova Escrita e a Didática exigirão o uso do idioma.
Engenharias I ou Ciências Ambientais(*)	- Graduação em Engenharia Ambiental; ou em Engenharia Ambiental Sanitária; ou em Engenharia Sanitária e Ambiental; e - Doutorado em Engenharias I; ou em Ciências Ambientais; ou em Recursos Naturais; ou em Ciência e Tecnologia Ambiental; ou em Tecnologia Ambiental; ou em Tecnologias Ambientais.
Ensino de Matemática(**)	- Graduação em Licenciatura em Matemática; e - Doutorado em Educação Matemática; ou em Educação; ou em Educação Científica e Matemática; ou em Ensino de Ciências.

Unidade Universitária: Jardim

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Direito(*)	- Graduação em Direito; e - Doutorado em Direito.

Unidade Universitária: Nova Andradina

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Engenharia Civil - Estruturas(*)	- Graduação em Engenharia Civil; e - Doutorado em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Materiais, ou em Ciência e Engenharia dos Materiais.

Unidade Universitária: Ponta Porã

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Ciências Econômicas(*)	- Graduação em Ciências Econômicas; e - Doutorado nas áreas da CAPES de Economia; ou Planejamento Urbano e Regional/Demografia; ou Geografia; ou Políticas e Desenvolvimento de Territórios.

* Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo III ao Edital nº 18/2026-RTR/UEMS - Cursos de Bacharelado.

** Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo IV ao Edital nº

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

18/2026-RTR/UEMS – Cursos de Licenciatura.

1.3 O total de vagas disponíveis para o cargo é quinze (15), distribuídas conforme as áreas de conhecimento e unidades universitárias mencionadas no subitem 1.1.

1.4 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que já foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica da UEMS, em processos seletivos anteriores, não precisarão passar novamente pela banca, devendo apenas informar sua condição em aba específica no EAD4 e anexar o edital de deferimento que comprove a situação, juntamente com a mensagem abaixo:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de XXXX, sou candidato no concurso docente (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar a confirmação da dispensa de participação em nova banca de verificação fenotípica.”

2.7.8.1 O candidato que apresentar o edital referente à participação anterior em banca de verificação fenotípica no âmbito da UEMS, devidamente deferido, terá o nome divulgado, por meio do edital de convocação constando a dispensa ou a convocação para nova banca de verificação fenotípica.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição “DEFERIDO”.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no subitem 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
Professor Doutor	Valor - 40 horas R\$ 11.539,54

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS BANCAS

5.1 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente Edital, bem como a composição das Bancas Examinadoras, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

5.2 As impugnações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo site <http://ead4.uems.br>, na aba impugnação, contendo exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.

5.3 Não serão conhecidas impugnações intempestivas, genéricas, desacompanhadas de fundamentação ou encaminhadas por meio diverso do previsto no item 5.2.

5.4 A análise e decisão das impugnações terão o resultado comunicado ao interessado.

5.5 A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Administração.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
- c) prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
- d) entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
- e) prova de títulos (de caráter classificatório).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

7.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

7.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no subitem 8.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

7.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

7.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

7.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

8.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- Pagamento da taxa inscrição;
- Envio dos documentos obrigatórios.

8.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido no Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3.2 Nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SEFAZ nº 3.297, de 18 de janeiro de 2023.

8.3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica bancária ou Pix, exclusivamente para o Banco do Brasil, em favor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 86.891.363/0001-80), agência nº 2576-3, conta-corrente nº 117.879-2.

8.3.3.2 O período para pagamento da taxa será **das 9h do primeiro dia de inscrições até as 13h** do último dia previsto para essa finalidade.

8.4 O cumprimento da alínea “d” do subitem 8.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:

- cópia de documento oficial de identidade (conforme subitem 8.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
- certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
- cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo II.
- cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo II.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

g) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

8.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 8.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br> da seguinte forma:

a) O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com subitem 8.4.

b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao subitem 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

8.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

8.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

8.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 8.4, terá sua inscrição indeferida.

8.8 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

8.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no subitem 8.4, a declaração constante no site <http://ead4.uems.br>.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

8.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

8.11 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

8.12 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no subitem 20.2.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

9.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

9.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

9.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

9.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

9.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

9.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 8.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

9.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

9.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

9.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

10.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

10.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

10.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

10.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

11. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

11.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

11.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

11.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

11.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

- b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
- c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
- d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
- e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

11.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

11.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

11.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil, exceto para a área de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, para a qual todas as etapas do concurso, incluindo plano de aula, prova escrita e prova didática, serão realizadas integralmente em Língua Espanhola.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas antes do horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 11.

13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 8.8, 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

- c) plano de trabalho;
- d) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas **em Dourados/MS**.

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) enviado no ato de inscrição, em acordo com o subitem 8.2 alínea "d" e 8.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 6.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13.9 Não será fornecida declaração de participação para os candidatos em qualquer uma das etapas.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 Os candidatos deverão manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial com foto, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e lanche, se houver. Todos os demais pertences, como bolsas, chaves, relógios, carteiras e outros itens pessoais, deverão ser guardados no local indicado pela comissão organizadora no momento da entrada na sala.

14.1.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:

- a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
- b) quaisquer materiais de consulta.
- c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

14.1.2 Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente desligados antes da entrada na sala e mantidos desligados durante toda a realização da prova.

14.2 O candidato que infringir essas normativas ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

14.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1.

14.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.5 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.5.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.5.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.5.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.6 Ao término do tempo regulamentar de prova, e mediante anúncio realizado por membro da Comissão Organizadora, todos os candidatos deverão cessar imediatamente a escrita. Em seguida, deverão levantar-se com calma e dirigir-se ao local indicado para entrega da prova, formando uma fila, conforme orientação da equipe responsável.

14.6.1 O descumprimento desse item, especialmente a continuidade da escrita após o anúncio de término, poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

14.7 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.8 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.9 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica de tubo transparente azul ou preta.

14.11 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita, no canto inferior direito e incluir o item/tema sorteado.

14.11.1 É vedado ao candidato assinar, rubricar, elaborar índice ou incluir qualquer marca que o identifique, **sob pena de desclassificação**.

14.11.2 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, conforme este exemplo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

14.11.3 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.12 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.13 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Crítérios Avaliativos	Limite de pontuação
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	10,0

14.14 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	Limite de pontuação
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	10,0

15.10 A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc).

15.11 A Comissão Organizadora divulgará os resultados de cada etapa das provas no portal <http://ead4.uems.br>, conforme o cronograma estabelecido. Os candidatos deverão consultar o portal do candidato para acessar os resultados, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações dentro dos prazos definidos.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

16. PLANO DE TRABALHO

16.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

16.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

16.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

16.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:

- a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez aprovado na prova didática.
- b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

16.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do subitem 16.13.

16.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no subitem 21.9.

16.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso), e, nos casos de concursos para a área de Letras Línguas Estrangeiras ou Adicionais, no idioma indicado para a vaga do concurso.

16.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

16.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

16.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

16.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

16.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

16.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

16.11.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para acessar a sala, assim como garantir uma boa conexão de internet para participar desta etapa.

16.11.6 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

16.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

- a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
- b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

16.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

16.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos:	Limite de pontuação
1. Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2. Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3. Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4. Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5. Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	10,0

*Disponíveis nos endereços:

<https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/>

<https://www.uems.br/cursos/graduacao>

17. DA PROVA DE TÍTULOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

17.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo vitae (modelo Plataforma *Lattes*) dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

17.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

17.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

17.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o subitem 17.2 deste edital.

17.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

17.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1 (TP*)} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

17.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

17.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

18. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

18.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

19.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

19.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

19.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

19.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 10.1.

20. DOS RECURSOS

20.1 Os requerimentos de recurso para qualquer uma das etapas deverão ser identificados com nome do candidato, número do edital, área, unidade universitária a que concorreu e assinatura digital ou digitalizada, e encaminhado via portal ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

20.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 8.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

20.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) quanto às etapas avaliativas, caberá recurso, devendo o candidato, através de requerimento de recurso, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

20.4.1 Os candidatos poderão solicitar os critérios avaliados pela banca examinadora em qualquer uma das etapas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.5 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

20.5.2 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

PCI Concursos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

20.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

20.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

21.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

21.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme subitem 1.4.

21.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

21.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

21.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

21.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

21.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

21.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

21.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

21.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 19.2.

21.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

21.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

21.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

21.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 18/2026-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos

Itens:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO V AO EDITAL Nº18/2026-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	10 de abril de 2026	No Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para impugnação	14 de abril de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta a impugnação	17 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Inscrições	27 de abril a 27 de maio de 2026.	No site ead4.uems.br até as 13h , conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 a 30 de abril de 2026.	No site ead4.uems.br, conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	15 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	16 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	16 e 17 de junho de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	22 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br conforme orientação do Edital.
Resposta de recurso contra banca	26 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	26 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	26 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	29 e 30 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica e convocação para Banca de verificação fenotípica	01 de julho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

recursal		
Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	01 de julho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br conforme orientação do Edital.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	02 e 03 de julho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	06 de julho de 2026	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	05 de agosto de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Realização da prova escrita	06 de agosto de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	14 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra a prova escrita	14 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	19 de agosto de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	24 a 28 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	31 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado da prova didática	31 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	03 de setembro de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Envio do plano de trabalho	04 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	09 a 11 de setembro de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	14 de setembro de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	14 de setembro de 2026	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	17 de setembro de 2026	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail.
Homologação do Resultado Final	18 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	18 e 19 de setembro de 2026	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

PCICONCURSOS.COM.BR